



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo

## PORTARIA Nº 79, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Designa os membros da Brigada de Incêndio do CRMV-SP e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRMV-SP)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e demais disposições em vigor, cumulado com o artigo 11 da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992; e no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros e a ABNT NBR 14276,

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Brigada de Incêndio da sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo (CRMV-SP), com o objetivo de atuar na prevenção e no combate a princípios de incêndio e abandono de área, conforme as diretrizes da Instrução Técnica nº 17 do Corpo de Bombeiros de São Paulo e da NR-23.

**Art. 2º** Nomear os seguintes colaboradores, devidamente capacitados por meio de curso teórico e prático, para compor a Brigada de Incêndio:

- Juliana Patrícia Vasconcelos, CPF 375.490.458-28, Térreo/Atendimento;
- Victor Chiaroni Galvão, CPF 392.309.778-61, 2º andar/Fiscalização e Multas;
- Valdenita Cordeiro Mascarenhas, CPF 172.569.288-07, 2º andar/ Registro de Profissionais;
- Gustavo Leibanti Moreira, CPF 332.691.568-39, 3º andar/ Ética Profissional;
- Elimar Sérgio dos Santos, CPF 093.408.324-00, 3º andar/ Ética Profissional;
- Vagner Neris da Silva, CPF 114.506.348-93, 4º andar/Patrimônio- Manutenção;
- Vailson Santos Silva, CPF 962.185.685-04, 4º andar/Patrimônio- Manutenção;
- Ivan Guedes da Silva, CPF 132.898.788-48, 5º andar/Tecnologia – TI;
- Josie Cristina Paula, CPF 269.482.138-39, 5º andar/Contabilidade;



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo

- Ricardo Souza Lopes Junior, CPF 420.840.748-43, 6º andar/Assessoria Jurídica;
- Gabriela Borges dos Santos, CPF 413.375.898-61, 6º andar/Assessoria Jurídica;
- Leandro Eiji Nakagawa, CPF 312.924.468-97, 8º andar/Eventos;
- Alexandre da Silva de Oliveira, CPF 294.796.168-40, 8º andar/Controladoria;
- Roberta da Silva Silveira, CPF 159.322.548-23, 9º andar/Gabinete da Presidência;
- Jacira Rodrigues do Prado, CPF 023.325.988-04, 10º andar/Copa.

**Art. 3º** Compete aos membros da Brigada de Incêndio:

- I. Avaliar os riscos existentes na edificação;
- II. Inspecionar os equipamentos de combate a incêndio periodicamente;
- III. Orientar os demais funcionários sobre prevenção de acidentes e rotas de fuga;
- IV. Acionar o Corpo de Bombeiros e atuar no primeiro combate em casos de emergência;
- V. Atuar no combate a princípios de incêndio e abandono de área;
- VI. Cumprir as atribuições previstas nas normas técnicas vigentes (NR23);
- VII. Participar dos treinamentos periódicos simulados e zelar pelas condições de segurança das instalações.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente  
DANIELA PONTES CHIEBAO  
Presidente do CRMV-SP